

**FR.2024.0367**

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2024.

**Ao COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: ILMO. SR. RODRIGO AGOSTINHO**

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) E DO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)

**À CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-GRSA**

**A/C: ILMO. SR. RENATO MIRANDA CARVALHO**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

**REF.:** DELIBERAÇÃO CIF Nº 527/2021, NOTA TÉCNICA CT-GRSA Nº 13/2021, DELIBERAÇÃO CIF Nº 634/2022, NOTA TÉCNICA CT-GRSA Nº 13/2022, *Ofício FR.2023.1201*, *Ofício FR.2023.1475*, NOTA TÉCNICA CT-GRSA Nº 08/2023, *Ofício FR.2023.3196*, DELIBERAÇÃO CIF Nº 739/2023.

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seus representantes, apresentar o Plano de Trabalho Complementar do "ESTUDO SEDIMENTAR AMBIENTE MARINHO – FOZ DO RIO DOCE", em atendimento a solicitação de análise da fração areia muito fina com tamanho entre 0,125 mm e 0,063 mm, conforme a Nota Técnica CT-GRSA nº 08/2023 e Deliberação CIF nº 739/2023.

A NT CT-GRSA nº 08/2023 refere-se a análise do RELATÓRIO FINAL: RIO DOCE - MARINE SEDIMENT DEPOSITION STUDY, e nesta foi solicitado que "a fração areia fina (fração entre 0,125 mm e 0,063 mm) deverá ser analisada e

*incluída nas discussões da presença de rejeito, sendo necessária que a fração areia fina passe por todo o crivo de análises conforme realizado para as frações silte e argila”.*

Em atendimento a solicitação da NT CT-GRSA nº 08/2023, envia-se anexo a este ofício (**ANEXO I**) o Plano de Trabalho Complementar, no qual são apresentadas as etapas para efetuar análises da fração de areia muito fina do sedimento (63-125 µm) para complementar a análise original da fração <63 µm dos sedimentos. Esse plano de análise descreverá a metodologia, incluindo o desenho amostral, os requisitos de processamento, os métodos laboratoriais, os métodos estatísticos e um cronograma do projeto.

Como informado anteriormente no ofício FR.2023.3196, nem todas as amostras da investigação inicial possuem presença de areia fina com massa suficiente para ser analisada. Dessa forma, o Plano de Trabalho Complementar (**ANEXO I**) indica o número de amostras que serão passíveis de serem analisadas com suas respectivas localizações.

A Fundação destaca que o prazo previsto para realização das análises complementares e entrega do relatório final de resultados é de 14 meses, conforme descrito no cronograma do Plano de Trabalho Complementar (**ANEXO I**). A Fundação informa ainda que as etapas de análises serão iniciadas **à partir da validação do presente Plano de Trabalho pela CT-GRSA.**

A FUNDAÇÃO esclarece ainda que com a análise da fração < 0,063 mm na primeira versão do RELATÓRIO FINAL: RIO DOCE - MARINE SEDIMENT DEPOSITION STUDY, e da fração entre 0,125 mm e 0,063 mm, a ser realizada para atendimento a solicitação da NT CT-GRSA nº 08/2023 e Deliberação CIF nº 739/2023, não será mais possível realizar quaisquer outras análises pois não terá mais amostras para tal.

Na oportunidade, a FUNDAÇÃO reforça a solicitação de que quaisquer comunicações de do sistema de Governança externa sejam encaminhadas ao endereço de correio eletrônico [governanca@fundacaorenova.org](mailto:governanca@fundacaorenova.org).

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Melina Marsaro Alencar*  
D99A524FF53B4BD...

**FUNDAÇÃO RENOVA**

MELINA MARSARO ALENCAR

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MANEJO DE REJEITOS